

À Comissão de Licitação do Município de Atílio Vivacqua/ES

Assunto: Recurso contra exclusão do Processo Licitatório devido à restrições de parentesco conforme Art. 14 da Lei nº 14.133/2021

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Licitação,

RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.436/0001-29, com sede na Rua Anthero França, 96, térreo, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, representada neste ato por **JOSÉ LUIS MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob o nº 1.571.229 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.863.367-06, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente recurso administrativo contra a decisão que negou a participação desta empresa no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 006/2024 – Processo Administrativo n.º 2833/2024, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. Dos Fatos

A empresa recorrente teve sua participação negada no referido processo licitatório sob o fundamento de que se enquadra nas restrições de proibição de participação em licitações públicas conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, devido ao fato de possuir parentesco direto com a administração pública.

2. Do Fundamento Jurídico

É sabido que o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 estabelece proibições para a participação em licitações de empresas cujos sócios, diretores ou gerentes possuam parentesco com

servidores ou autoridades do órgão licitante. Contudo, a Lei Orgânica do Município de Atilio Vivacqua/ES, em seu Art. 107, prevê uma exceção a essa regra, permitindo a participação de empresas cujos fornecedores sejam parentes, desde que tenham participado regularmente do processo licitatório, vejamos o mencionado dispositivo legal:

Art. 107 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único – **Não se incluem nessa proibição os contratados cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.** (grifo nosso)

Assim, é permitida a participação de empresa cujo fornecedor seja parente de servidor/agente público/político do Município, desde que tenha participado regularmente do processo licitatório, garantindo-se a isonomia e transparência do certame.

3. Da Autonomia Municipal

A Constituição Federal, em seu Art. 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, a legislação municipal pode estabelecer normas específicas que atendam às peculiaridades locais, devendo-se levar em conta o princípio que estabelece que a norma especial deverá prevalecer sobre a norma geral, sobretudo pelo fato de a Lei Orgânica Municipal ser de 1990, ou seja, possui mais de 3 décadas, não podendo sequer alegar beneficiamento por uma lei recentemente sancionada.

4. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) A reconsideração da decisão que excluiu a empresa RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA (CNPJ 07.524.436/0001-29) do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 – Processo Administrativo n.º 2833/2024, em razão do disposto no Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Atilio Vivacqua/ES, que permite a participação de empresas cujos fornecedores sejam parentes de servidores/agentes públicos/políticos municipais.

b) A imediata reintegração da empresa RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA (CNPJ 07.524.436/0001-29) ao processo licitatório, garantindo-lhe o direito de competir em igualdade de condições com os demais licitantes, conforme os princípios da isonomia e transparência.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de julho de 2024.



RESTAURANTE E PADARIA MACHADO LTDA
CNPJ sob o nº 07.524.436/0001-29
Representado por seu sócio-administrador JOSÉ LUIS MACHADO FERNANDES
CPF sob o nº 079.863.367-06

PADARIA E RESTAURANTE
MACHADO LTDA-ME
CNPJ 07.524.436/0001-29